

Secretaria da Prefeitura Municipal de Salas
Oliveira, em 17 de junho de 1.976

Lei nº 582 de 03 de setembro de 1.976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar à verba do Orçamento vigente que especifica no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Benedito de Aguiar Pzevedo, Prefeito Municipal de Salas Oliveira, Estado de São Paulo sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º: Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) à seguinte verba do orçamento vigente:

- 01. Gabinete do Prefeito
- 01. Gabinete do Executivo
- 31.4.0- Encargos Diversos
- 01. Comemorações cívicas, homenagens, festividades etc.

FP. 03 07 02 1 201- Manutenção do gabinete

Ficha 014 ----- R\$ 5.000,00

Artigo 2º: Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o artigo anterior serão devidos com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

- 07- Setor de Transporte e Comunicações
- 01- Serviço Municipal Est. Rodagem
- 4.130- Equipamentos e Instalações

FP. 16 88 534 102- Aquisição de um caminhão Trator

Ficha 095 ----- R\$ 5.000,00

Artigo 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salas Oliveira,
em 03 de setembro de 1.976


Benedito de A. Pzevedo
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no ato supra
Secretaria Municipal, 03/09/76